



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 158/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa a contratação de 1 (um) Engenheiro Civil, a fim de auxiliar na elaboração e fiscalização de projetos desenvolvidos no Setor de Engenharia desta secretaria.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que a Secretaria de Coordenação e Planejamento, através do setor de Engenharia, está atualmente, com 54 projetos de obras em andamento (executados/elaborados/em elaboração). É preciso salientar que, alguns destes são com fontes de recursos do Governo Federal os quais necessitam de maior atenção e priorização, a saber:

- Praça Prefeito Luiz Chaves Martins
- Prédio Multiuso
- Salas de Aula na Escola Ruy Miguel Collares Victorino
- Estação de Tratamento de Esgoto e Redes Coletoras
- Minha Casa Minha Vida
- Rua Luís Araújo (Pavimentação)

Hoje, a equipe conta com dois profissionais com formação em engenharia civil (sendo um com 35h e outra com 20h semanais), os quais, as demandas existentes não oferecem condições de atendimento a novas solicitações de projetos.

O setor de engenharia realiza atendimento a todas as demais secretarias municipais, entidades e ao público em geral e é responsável pela aprovação de projetos de construção em nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Considerando os elementos preliminares acima elencados, solicitamos a Vossa Excelência que autorize a contratação emergencial de mais um engenheiro, sobretudo, devido aos prazos que precisamos cumprir, a saber:

- Ponte do Rincão: será emitida liberação parcial nas próximas semanas e aditivado o contrato para que a obra seja concluída após o nível da água baixar, sendo que essa medida exigirá monitoramento permanente das condições das cabeceiras por questões de segurança;
- Ocupação na Caieira: Audiência de Conciliação no dia 10/10;
- Emenda do Deputado Federal Jerônimo Goergen – Pavimentação da Rua Luís Araújo: agendada entrega para o dia 19/10 na CEF;
- Estação de Tratamento de Esgoto: Responder itens apontados pela Funasa;
- Reintegração de Posse Solidão: Reunião no dia 23/10;
- Rampa de lavagem da Obras (Processo IBAMA): Licenciamento ambiental encaminhado, prazo para responder 24/10;
- Bacupari: teremos audiência no dia 26/10. Na semana que vem faremos vistorias e interdiremos as casas previstas no Relatório do Ibama;
- Licença de Operação Antigo Lixão: encaminhar resposta a Fepam até o dia 04/11;
- Licença de Operação dos Balneários: Complementar informações até o dia 12/11;

Justifica-se a proposição de contratação do profissional mencionado, pois estas obras, além de serem fundamentais para o desenvolvimento do nosso município, há prazos a serem cumpridos em demandas judiciais e de licenciamento, onde os serviços de engenharia são imprescindíveis.

Diante disso, esta Secretaria compreende que essa contratação resultará em ganhos a municipalidade nos quesitos eficiência e efetividade, bem como cumprimento dos princípios da economicidade e razoabilidade, ao passo que, são projetos de extrema importância aos munícipes, os quais a Prefeitura de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Mostardas não possui condições operacionais para sua elaboração, diante do tempo necessário para sua realização com o corpo técnico existente.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Por tratar-se que estamos em fase de organização do concurso publico municipal, e que caberá a administração apontar no edital todo quadro efetivo que será ofertado, solicitamos aos Nobres Edis, REGIME DE URGÊNCIA ao referido projeto de Lei.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 158/2018

de 25 de outubro de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Engenheiro Civil receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pela Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para atender demandas da secretaria.

§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento